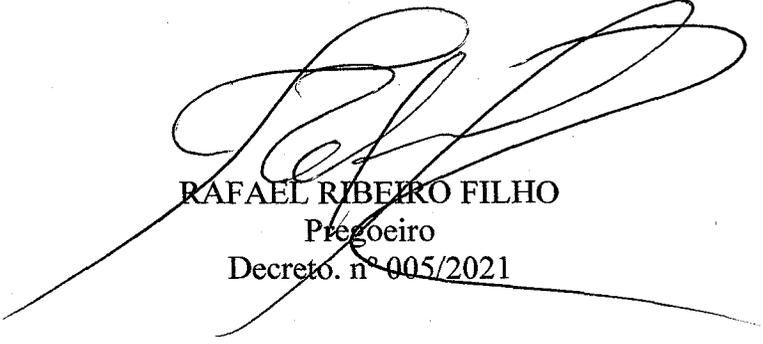


CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada de Documentos de Habilitação

Junto aos autos do Processo licitatório nº 016/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico**, os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 18 de Junho de 2021.


RAFAEL RIBEIRO FILHO
Pregoeiro
Decreto. nº 005/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.632.556/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL PRINT SUPRIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 02
---------------------------------	---------------------	--

CEP 87.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILENA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEAL.PRINT@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 4141-5876
---	-----------------------------------

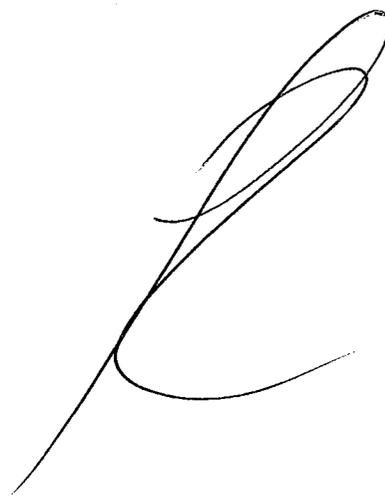
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2021** às **16:15:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.632.556/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2020	
NOME EMPRESARIAL IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 02	
CEP 87.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEAL.PRINT@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 4141-5876		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2021** às **16:15:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI**

CNPJ/MF: nº 39.632.556/0001-36

NIRE: 416.0106018-4

Folha: 1 de 5

A abaixo identificada e qualificada:

1) MARCIA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/02/1975, natural de Iporã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 025.615.709-08, portadora da carteira nacional de habilitação nº.01262737203/PR, expedida em 10/01/2018, com validade em 10/01/2023, residente e domiciliada na Rua Das Araucárias, 200, Condomínio Fechado Ipanema, Porto Maringá, Marilena - PR, CEP: 87960-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Das Araucárias, 200, Cond. Fechado Ipanema, Porto Maringá, Marilena - PR, CEP 87960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.632.556/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0106018-4 em 30/10/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Das Araucárias, 200, porto Maringá, Marilena - PR, CEP: 87960-000, fica alterado para **Avenida Maringa, SN, Quadra 03; Lote 02, Centro, CEP: 87960-000, Marilena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

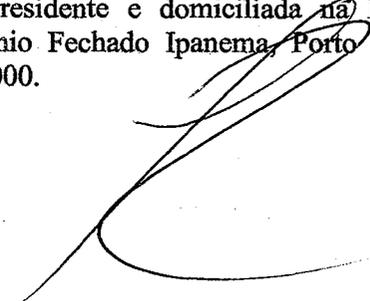
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI**

CNPJ/MF: 39.632.556/0001-36

NIRE: 416.0106018-4

A abaixo identificada e qualificada:

1) MARCIA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/02/1975, natural de Iporã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 025.615.709-08, portadora da carteira nacional de habilitação nº.01262737203/PR, expedida em 10/01/2018, com validade em 10/01/2023, residente e domiciliada na Rua Das Araucárias, 200, Condomínio Fechado Ipanema, Porto Maringá, Marilena-PR, CEP: 87960-000.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 39.632.556/0001-36
NIRE: 416.0106018-4**

Folha: 2 de 5

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI**, com sede na Avenida Maringá, SN, Quadra 03; Lote 02, Centro, Marilena - PR, CEP 87960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.632.556/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0106018-4 em 30/10/2020; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

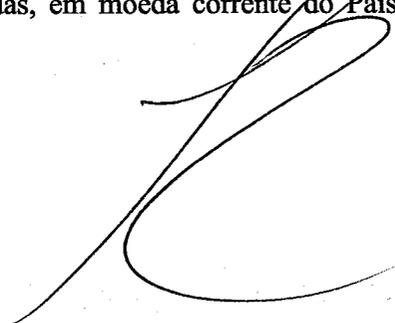
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Maringá, Sn, QUADRA 03; LOTE 02, Centro, Marilena - PR, CEP 87960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 30/10/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de embalagens; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 39.632.556/0001-36
NIRE: 416.0106018-4**

Folha: 3 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCIA MONTEIRO DA SILVA	100.00	105.000	105.000,00
TOTAL	100.00	105.000	105.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCIA MONTEIRO DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 39.632.556/0001-36
NIRE: 416.0106018-4**

Folha: 4 de 5

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Nova Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 39.632.556/0001-36
NIRE: 416.0106018-4**

Folha: 5 de 5

venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marilena-PR, 20 de novembro de 2020.

MARCIA MONTEIRO DA SILVA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02561570908	MARCIA MONTEIRO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2020 17:14 SOB Nº 20207231249.
PROTOCOLO: 207231249 DE 20/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005743915. CNPJ DA SEDE: 39632556000136.
NIRE: 41601060184. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAIXA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCIA MONTEIRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
292419454 GESP SP

CPF
025.615.709-08

DATA NASCIMENTO
01/02/1975

FILIAÇÃO
LODRIVAL MONTEIRO DA SILVA

IRANILDE PINHEIRO ANTUNES D
A SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01262737203 19/01/2023 17/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINADORA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MARINGÁ, PR 10/01/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

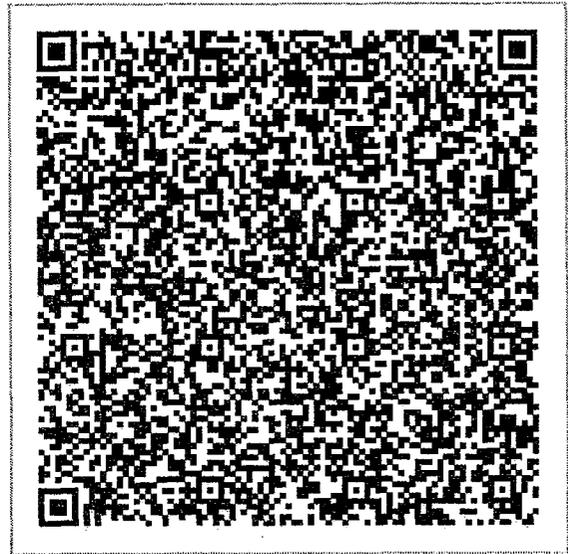
04881762505
88913822267

PARANA

DENATRAN CONTRAN

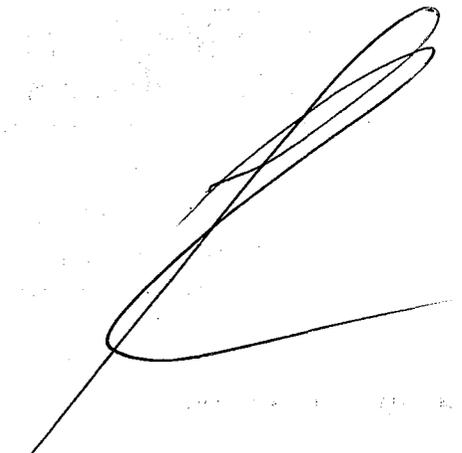
VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1578723511

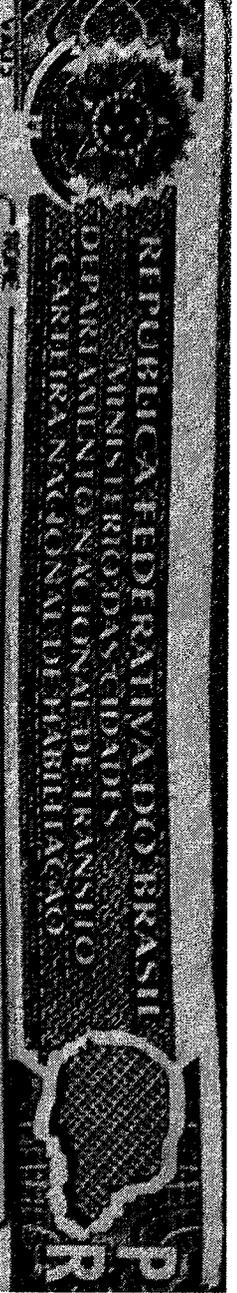
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
E DA PARTICIPAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MARCIA MONTEIRO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **292419454 SESP SP**

DATA NASCIMENTO: **025.615.709-08 01/02/1975**



RUÇÃO: **LORIVAL MONTEIRO DA SILVA**
IRANILDE PINHEIRO
ANTUNES DA SILVA

PERMISSÃO: **ACC. CAT. INAC. A/B**

Nº REGISTRO: **01262737203**
VALIDADE: **10/01/2023**
1ª HABILITAÇÃO: **17/05/2000**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578723511

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **PARANÁ, PR**
ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]*

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1578723511

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76502611203596030679-1
Data: 26/11/2020 18:02:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS41908-93UB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Pol. Valdir Azevedo Bastos
TJJPB

Digitalizada com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 11:19:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

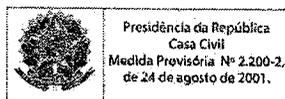
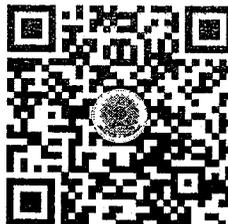
¹**Código de Autenticação Digital:** 76502611203596030679-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e0cb7fed26a5802154c0558665da2828b4128878b04899be5f2bf1be36515e72de4d0312514a1d471f10ea909a589a32



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÃO

Autenticação Digital Código: 76500712209144230354-1
Data: 07/12/2020 10:29:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49972-DP53:



CNJ: 06.570-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(31) 3244-4146 - cartorio@azevedobastos.br
https://www.azevedobastos.br

Bel. Valdir Azevedo Bastos
Título



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitizada com CamScanner



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76500712209144230354-2
Data: 07/12/2020 10:29:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU45973-JHSK



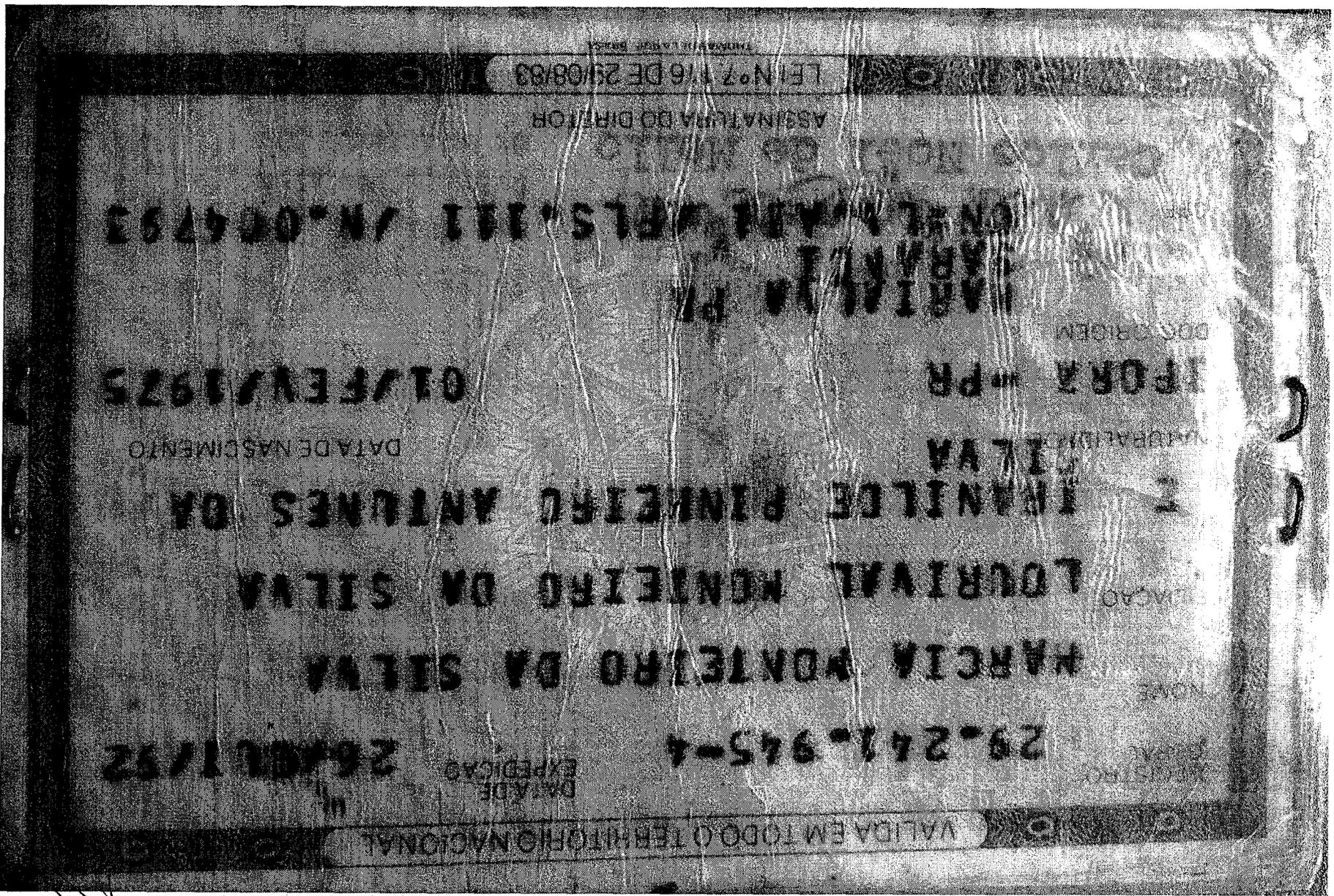
CNPJ: 06.870.99-5
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro: São Paulo, 53050-140, Recife - PE
(51) 3244-5404 - Email: saopaulo@azevedobastos.br
<https://azevedobastos.com.br>

Bel. Valter Azevedo Bastos
Tutor
Mônica Cavalcanti

TJPB



Digitizada com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 11:25:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76500712209144230354-1 a 76500712209144230354-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

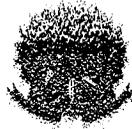
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e7d2633720876a2557408e35f2cfb1352a20b929ced6d6c7dbbda88754a7efc73d
e4d0312514a1d471f10ea909a589a32



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaração para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.632.556/0001-36
Razão Social: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/07/2021
FGTS Validade: 11/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/07/2021
Receita Municipal Validade: 26/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.632.556/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:37 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **AFE3.CA70.72C6.A2A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024318944-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.632.556/0001-36**
Nome: **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE MARILENA**

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

Certidão Negativa de Débitos N° 438 / 2021

CADASTRO 2 - 5249	CERTIDÃO Número: 438 Ano: 2021	ALVARÁ N°	CNPJ/CPF 39.632.556/0001-36
RAZÃO SOCIAL/NOME IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI			
SITUADO À: AV AVENIDA MARINGA, N° S/N, PORTO MARINGA - CEP: 87960-000 Complemento:			
NOME FANTASIA: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 30/10/2020	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE:			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE BE57866415DAB673896AC5B1C56B2859			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 28/04/2021 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de DE DIREITO e deverá ser acompanhada da certidão de débitos do contribuinte.

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/07/2021

Marilena, 28 de abril de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.632.556/0001-36

Razão Social: DEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

Endereço: R DAS ARAUCARIAS 200 / PORTO MARINGA / MARILENA / PR /
87960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041403004963191112

Informação obtida em 13/05/2021 16:58:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.632.556/0001-36

Certidão n°: 13808503/2021

Expedição: 28/04/2021, às 14:44:00

Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.632.556/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA LONDRINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ: 39.632.556/0001-36

Local da Sede: Marilena - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA LONDRINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

NOVA LONDRINA, 10 de Junho de 2021

RODRIGO DOURADO MATHIAS
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO



CARTÓRIO DE DISTRIBUIDOR
E ANEXOS COMARCA DE
NOVA LONDRINA - PR
ISABEL DOURADO MATHIAS
ESCRIVA DESIGNADA
RODRIGO DOURADO MATHIAS
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90867961-01	39.632.556/0001-36	11/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
Título do Estabelecimento	IDEAL PRINT SUPRIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	AV MARINGA, SN, QDR 03LOTE 02 - CENTRO - CEP 87960-000 FONE: (44) 4141-5876
Município de Instalação	MARILENA - PR, DESDE 11/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.615.709-08	MARCIA MONTEIRO DA SILVA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 08/07/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90867961-01

Emitido Eletronicamente via Internet
08/06/2021 14:17:21

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Gerado em 18/03/2021 15:10:19

Apurado em 19/01/2021 13:09:04

Apuração Original

RFBAS-D 2016 Versão 2.1.3

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 39.632.556	Nome Empresarial: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI	
Data de Abertura: 30/10/2020	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

Período de Apuração (PA): 12/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	8.415,00	0,00	8.415,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	8.415,00	0,00	8.415,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	1.200.000,00	1.200.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno			
10/2020	0,00	11/2020	0,00
2.2.2) Mercado Externo			
10/2020	0,00	11/2020	0,00

2.3) Pólo de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 39.632.556/0001-36	
Município: MARILENA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 900.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 8.415,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
------	------	--------	-----------	----------	------	-----	-----	-------

18,51	11,78	42,88	9,29	139,69	0,00	0,00	0,00	222,15
Parcela 1: R\$ 8.415,00								
Redução de ICMS: R\$ 8.415,00 - 100,00%								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 8.415,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
18,51	11,78	42,88	9,29	139,69	0,00	0,00	0,00	222,15
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
18,51	11,78	42,88	9,29	139,69	0,00	0,00	0,00	222,15

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
18,51	11,78	42,88	9,29	139,69	0,00	0,00	0,00	222,15
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
18,51	11,78	42,88	9,29	139,69	0,00	0,00	0,00	222,15

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 39632556202012001

Número: 07202101958442934			Data de Vencimento: 20/01/2021		Data limite para acolhimento: 20/01/2021			
IRPJ	18,51	CSLL	11,78	COFINS	42,88	PIS/PASEP	9,29	
INSS/ CPP	139,69	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	222,15	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	222,15	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
INSS/ CPP	139,69	União
PIS	9,29	União
COFINS	42,88	União
CSLL	11,78	União
IRPJ	18,51	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
 18/01/2021 - 10:48:36

CNPJ:	39.632.556/0001-36	Inscrição Estadual:	90867961-01
Nome Empresarial:	IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV MARINGA		
Número:	SN	Complemento:	QDR 03LOTE 02
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARILENA	UF:	PR
CEP:	87.960-000	Telefone:	(44)4141-5876
E-mail:	IDEAL.PRINT@OUTLOOK.COM		

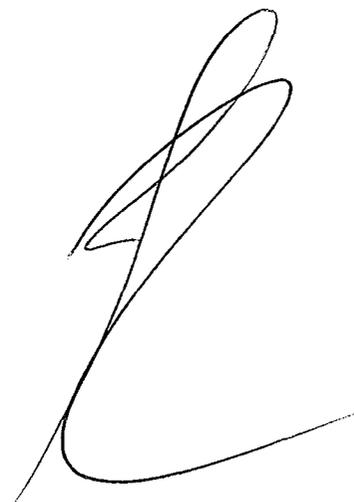
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Início das Atividades:	11/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is highly cursive and appears to be a personal name.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Marcio Antonio Prudente, sob a autenticidade nº 12101098721 em 18/02/2021, protocolo 210490632. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	41601060184
CNPJ:	39632556000136
Município:	Marilena

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	30/10/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02561570908	MARCIA MONTEIRO DA SILVA	
04625241910	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO	PR061970/O-6



CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2021 11:46:07 SOB Nº 20210490632.
 PROTOCOLO: 210490632 DE 22/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101098721. NIRE: 41601060184.
 IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

Marcio Antonio Prudente
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 CURITIBA, 18/02/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76501902211877375357>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 76501902211877375357-1
 Data: 19/02/2021 11:58:17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE50012-SDFP



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.noLbr>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 12:06:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0001, 0009 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0009 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

Endereço: Avenida Maringá, S/N

Complemento: Quadra 03 Lote 02

Cidade: Marilena

CEP: 87.960-000

Bairro: Centro

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial : 416.0106018-4

Data do Registro: 30/10/2020

Inscrição Estadual: 908.67961-01

Inscrição Municipal:

CNPJ: 39.632.556/0001-36

Encerramento Exercício Social : 31/12/2020

Marilena (PR), 30 de outubro de 2020

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
 Titular Pessoa Física
 CPF: 025.615.709-08

GISLAINE FERNANDA CARNEIRO
 CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
 CPF: 046.252.419-10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76501902211877375357>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 76501902211877375357-2
 Data: 19/02/2021 11:58:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE50013-17A3;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

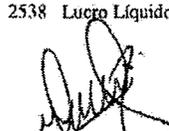


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 12:06:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/10/2020			
2370	2348	Capital subscrito pela titular Marcia Monteiro da Silva	105.000,00
5	2370	Integralização de Capital Social pela titular Marcia Monteiro da Silva	102.300,00
1080	2370	equipamentos	2.700,00
Data: 02/12/2020			
511	5	Compra Conforme NF Número 183273 de MARINGA FITAS DIST FITAS E ABRAS INDS LTDA	1.375,41
Data: 11/12/2020			
511	5	Compra Conforme NF Número 6324 de CREATIVE COPIAS LIDA - FILIALES	590,38
Data: 15/12/2020			
4532	5	Pagamento taxas abertura empresa	412,00
Data: 16/12/2020			
511	5	Compra Conforme NF Número 14023 de NEW PRINTER ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	6.261,17
Data: 22/12/2020			
4913	5	Compra Conforme NF Número 184340 de MARINGA FITAS DIST FITAS E ABRAS INDS LTDA	99,41
Data: 23/12/2020			
5	2654	Venda Conforme NF Número 1	8.415,00
3031	511	Custo mercadoria baixa por Venda	2.527,83
Data: 30/12/2020			
4538	1742	Honorarios a pagar	270,00
Data: 31/12/2020			
2831	1550	Simples Nacional a recolher	222,15
2654	4856	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício	8.415,00
4856	2831	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício	222,15
4856	3031	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício	2.527,83
4856	4532	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício	412,00
4856	4538	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício	270,00
4856	4913	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício	99,41
4856	2538	Luzes Líquido do Exercício	4.883,61


MARCIA MONTEIRO DA SILVA
Sócio
CPF: 025.615.709-08


GISLAÍNE FERRAIA CARNEIRO
CRC: 0-PR-061970/0-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	107.675,76
DISPONÍVEL	101.976,63
BENS NUMERÁRIOS	101.976,63
ESTOQUES	5.699,13
ESTOQUES DIVERSOS	5.699,13
NÃO CIRCULANTE	2.700,00
IMOBILIZADO	2.700,00
BENS EM OPERAÇÃO	2.700,00
TOTAL DO ATIVO	110.375,76


MARCIA MONTEIRO DA SILVA
Socio
CPF: 025.615.709-08


GISLAÍNE FERNANDA CARNEIRO
CRC RJ-PB-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76501902211877375357>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76501902211877375357-4
Data: 19/02/2021 11:58:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE50015-P169;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



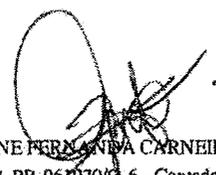
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 12:06:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	492,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	222,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	222,15
OUTRAS OBRIGAÇÕES	270,00
CONTAS A PAGAR	270,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	109.883,61
CAPITAL SOCIAL	105.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	105.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.883,61
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4.883,61
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	110.375,76


MARCIA MONTEIRO DA SILVA
Sócio
CPF: 025.615.709-08


GISLAÍNE FERNANDES CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/3-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/765019022/1877375357>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 7650190221877375357-5
Data: 19/02/2021 11:58:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE50016-J0TY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

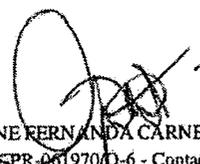


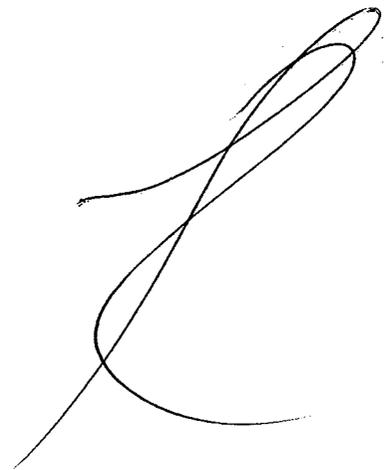
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.415,00
Vendas de Mercadorias a Vista	8.415,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(222,15)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(222,15)
(-) SIMPLES Federal	(222,15)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	8.192,85
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(2.527,83)
Custo das Mercadorias Vendidas	(2.527,83)
(=) LUCRO BRUTO	5.665,02
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(781,41)
ADMINISTRATIVAS	(781,41)
Impostos e Taxas	(412,00)
Honorários Contábeis	(270,00)
Materiais de Uso e Consumo	(99,41)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	4.883,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.883,61
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	4.883,61


MARCIA MONTEIRO DA SILVA
Sócia
CPF: 025.615.709-08


GISLAÍNE FERNANDA CARNEIRO
CRC: F-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10





DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

101.976,63

492,15 = R\$ 207,21

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

107.675,76

492,15 = R\$ 218,79

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 218,79 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

101.976,63

492,15 = R\$ 207,21

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 207,21 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

107.675,76

492,15 = R\$ 218,79

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 218,79 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

109.883,61

4.883,61 x 100 = 2.250,05%

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 2.250,05% de lucro.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76501902211877375357>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76501902211877375357-7
Data: 19/02/2021 11:58:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE50018-7R2T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 12:06:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Grau de Indivudamento

$$\frac{492,15}{110.375,76} \times 100 = 0,45\%$$

Este índice indica quanto a Empresa analisada tem de dívida para cada R\$ 1,00 em Disponível

Solvência Geral

$$\frac{110.375,76}{492,15} = R\$ 224,27$$

O índice de Solvência Geral expressa o que a empresa dispõe em Ativos (totais) R\$ 224,27, para saldar cada R\$ 1,00 do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.


MARCIA MONTEIRO DA SILVA
Sócia
CPF: 025.615.709-08


GISLAING FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76501902211877375357>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76501902211877375357-8
Data: 19/02/2021 11:58:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE50019-8UBM



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Marilena, Estado do Paraná, localizada à Avenida Maringá, S/Nº, Jd Centro, inscrita no CNPJ / MF 39.632.556/0001-36, e tem como principal operação a atividade de Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, tributada pelo regime optante do Simples Nacional, com apuração mensal.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2020, aqui compreendido: DIÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DE EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES DE ÍNDICES FINANCEIROS e NOTA EXPLIC elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação pelo REGIME DE COMPETENCIA. O resultado apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração de resultado dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

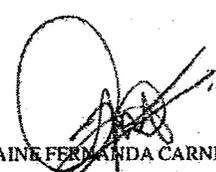
Nota 03 - Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

Nota 04 - As principal prática e política contábil adotada é: regime de competência.

Nota 05 - O capital social, esta totalmente integralizado sendo seu valor de R\$ 105.000,00 (Cento Mil Reais) divididos em 105.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma (Um Real).

Nota 06 - A empresa iniciou suas atividades em 30/10/2020 tendo assim registrados até o momento suas operações de integralização de capital, vendas realizadas, e seu contrato social esta devidamente registrado na JUCEPAR sobre o nº 416.0106018-4.


MARCIA MONTEIRO DA SILVA
Sócia
CPF: 025.615.709-08


GISLAINE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061976/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0001, 0009 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0009 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 30/10/2020 a 31/12/2020, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

Endereço: Avenida Maringá, S/N

Complemento: Quadra 03 Lote 02

Cidade: Marilena

CEP: 87.960-000

Bairro: Centro

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial : 416.0106018-4

Data do Registro : 30/10/2020

Inscrição Estadual : 908.67961-01

Inscrição Municipal :

CNPJ: 39.632.556/0001-36

Marilena (PR), 31 de dezembro de 2020

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
Titular Pessoa Física
CPF: 025.615.709-08

OLSLAINE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76501902211877375357>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76501902211877375357-10
Data: 19/02/2021 11:58:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE50021-J0YV



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azavedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 12:06:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02561570908	MARCIA MONTEIRO DA SILVA
04625241910	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2021 11:45:58 SOB Nº 20210490632.
 PROTOCOLO: 210490632 DE 22/01/2021. NIRE: 41601060184.
 IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

Marcio Antonio Prudente
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 CURITIBA, 18/02/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76501902211877375357>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 76501902211877375357-11
 Data: 19/02/2021 11:58:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE50022-106N;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 12:06:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS

Valores expressos em Reais (R\$)

IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ 39.632.556/0001-36

Em conformidade com as demonstrações contábeis, segue índices financeiros referentes ao período 12/2020.

Liquidez Geral (LG) = 218,79

Solvência Geral (SG) = 224,27

Liquidez Corrente (LC) = 218,79

Recebemos com exatidão os índices financeiros com base nos documentos apresentados até 31/12/2020.


MARCIA MONTEIRO DA SILVA
Titular
CPF: 025.615.709-08


GISLAÍNE FERNANDA CARNEIRO
CRC: 1-PR-061970/O-6 - Contador
CPF: 046.252.419-10

Digitizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76501902211877375357>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76501902211877375357-12
Data: 19/02/2021 11:58:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE50023-7C76;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 13:19:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

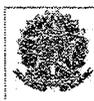
¹**Código de Autenticação Digital:** 76501902211877375357-1 a 76501902211877375357-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f31810923bcacf63b0434f1c623d6dd925b5dd44544e0ed9d79be4ec4d4d6af730b4ac86de4d0312514a1d471f10ea909a589a32



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REGIME FISCAL: MICROEMPRESÁRIO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME EPP)

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF:39.832.556/0001-36

IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

Contribuinte 10330	Data Abertura 30/10/2020	Inscrição Municipal 2-5249
-----------------------	-----------------------------	-------------------------------

Localização:

AVENIDA - AVENIDA MARINGA, S/N
PORTO MARINGA

Marilena

Ramo de Atividade Principal:

- 4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4686902 Comércio atacadista de embalagens
- 4649404 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4761001 Comércio varejista de livros
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho

Observações

Restrições

Alvará liberado nos termos do Código Tributário Municipal Lei nº 338/2001.

- ALVARÁ DE LICENÇA COM VALIDADE ATÉ 31/12/2021

Marilena, 20 de janeiro de 2021

Joaquim da Costa Patrício
Secretário Administrativo

Carimbo circular: Joaquim da Costa Patrício, Secretário Administrativo, Departamento de Tributos, Prefeitura Municipal de Marilena - PR

Orientações

Nos casos de: Encerramento, alteração, inclusão ou exclusão de ramo, mudança de endereço, inclusão ou exclusão de sócio e alteração de razão social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

Rua Dante Pasqualetto, 855 - Centro - Marilena - PR - CEP. 87.960-000 - FONE (44) 3448-1314

Digitalizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/76502001217579479997-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76502001217579479997-1
Data: 20/01/2021 16:53:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30673-H5N9;



CARTÓRIO Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:53:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 C.N.J - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 17:14:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76502001217579479997-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4afc0e748e9aa9546b669869b164b04354e69c81496e9c8e5eb2f2374c6ca9055d
de4d0312514a1d471f10ea909a589a32



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MS COMPATÍVEL LTDA – ME

TELEFONE: (44) 98422-5084

ENDEREÇO: RUA ANIBAL SPARAPAN 123

CEP: 86750-000 IGUAARAÇU -PR

CNPJ: 053024140001-99

EMERSONM@HOTMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A EMPRESA MS COMPATIVEL LTDA ME, ESTABELECIDADA NA RUA ANIBAL SPARAPAN NUMERO 123 CEP 86.750-000 IGUAARAÇU INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 053024140001/99, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR EMERSON DOS SANTOS, CARGO: SOCIO PROPRIETARIO, RG 0902379 SSP MS, CPF859171411-34, ATESTA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA IDEAL PRINT SUPRIMENTOS AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR FORNECEU SATISFATORIAMENTE, NO QUESITO DE VENDA, PRAZO DE ENTREGA E ASSISTENCIA TECNICA, OS PRODUSTOS E SERVIÇOS ABAIXOS CITADOS:

150 PEÇAS TONER MLT-D203U/XAZ, PRETO MODELO MLT-D203U/XAZ MARCA SAMSUNG

IGUAARAÇU, 18 de JANEIRO DE 2021

MS COMPATIVEL
LTDA:05302414
000199

Assinado de forma digital
por MS COMPATIVEL
LTDA:05302414000199
Dados: 2021.01.19
16:18:01 -03'00'

EMERSON O DOS SANTOS
SOCIO PROPRIETARIO
CPF 859171411-34
RG 0902379

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76502601212444557602>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76502601212444557602-1
Data: 26/01/2021 17:37:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47296-OEWO



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 17:40:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 17:53:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 76502601212444557602-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a497539610bbb75893889cf8996c6fe2baa37776b232d36688d4476885f984cb6e4cd777d
e4d0312514a1d471f10ea909a589a32



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.260-2,
de 24 de agosto de 2001.





MS COMPATÍVEL LTDA – ME
TELEFONE: (44) 98422-5084
ENDEREÇO: RUA ANIBAL SPARAPAN 123
CEP: 86750-000 IGUARAÇU -PR
CNPJ: 053024140001-99
EMERSONM@HOTMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A EMPRESA MS COMPATÍVEL LTDA ME, ESTABELECIDNA NA RUA ANIBAL SPARAPAN NUMERO 123 CEP 86.750-000 IGUARAÇU INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 053024140001/99, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR EMERSON DOS SANTOS, CARGO: SOCIO PROPRIETARIO, RG 0902379 SSP MS, CPF859171411-34, ATESTA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA IDEAL PRINT SUPRIMENTOS AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR FORNECEU SATISFATORIAMENTE, NO QUESITO DE VENDA, PRAZO DE ENTREGA E ASSISTENCIA TECNICA, OS PRODUTOS E SERVIÇOS ABAIXOS CITADOS:

25 PEÇAS TONER CE320A, PRETO MODELO CE320A MARCA HP
20 PEÇAS TONER CE321A, CYAN MODELO CE321A MARCA HP
20 PEÇAS TONER CE322A, YELLOW MODELO CE322A MARCA HP
20 PEÇAS TONER CE323A, MAGENTA MODELO CE323A MARCA HP

IGUARAÇU, 18 de JANEIRO DE 2021

MS COMPATÍVEL Assinado de forma digital
por MS COMPATÍVEL
LTDA:05302414000199
000199 Dados: 2021.01.19
16:19:11 -03'00'
EMERSON O DOS SANTOS
SOCIO PROPRIETARIO
CPF 859171411-34
RG 0902379

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76502601219884990306>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76502601219884990306-1
Data: 26/01/2021 17:37:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALC47295-YSM8



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 17:40:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 17:49:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

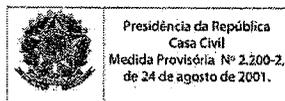
*Código de Autenticação Digital: 76502601219884990306-1

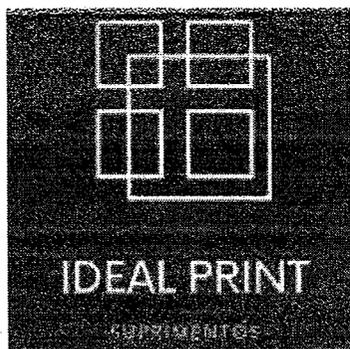
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a49753960ec31a60165b9b8dd5505e51716a33c1aa7af159d0336900a37d19cddf8860fbd
e4d0312514a1d471f10ea909a589a32





IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da desta da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

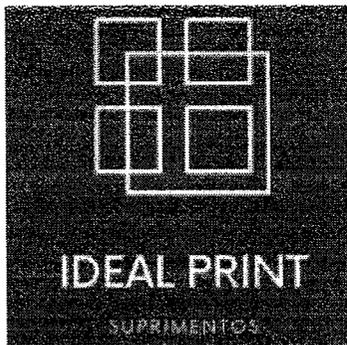
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908

Assinado de forma digital por
MARCIA MONTEIRO DA
SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:25:58 -03'00'

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

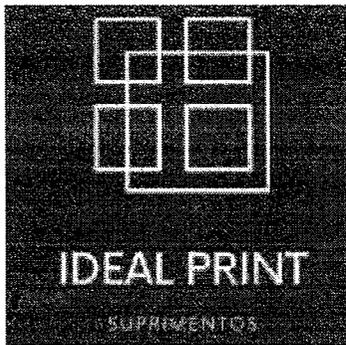
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva emprega menores a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz () Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:0256157
0908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:26:37 -03'00'

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

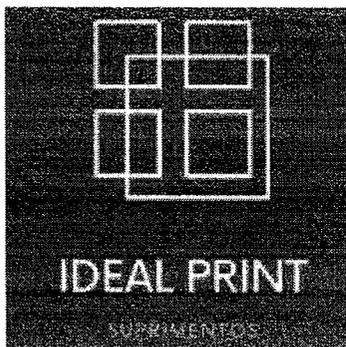
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que impeçam tal habilitação;

**MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:0256157
0908**

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:27:00 -03'00'

**MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA**

**AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR**



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249

FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL

ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DIVERSAS

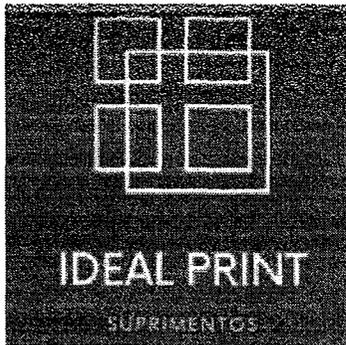
A EMPRESA IDEAL PRINT SUPRIMENTOS COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Da ciência de cumprir plenamente os requisitos de habilitação sob pena das sanções previstas no edital. Que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato. Que examinamos o Edital e seus Anexos e ACEITAMOS todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (da Constituição Federal), acrescido cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Que tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente. Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Que não possuo no seu quadro societário e empregados, servidor público da ativa ou emprega de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Que os suprimentos propostos são plenamente compatíveis com as especificações deste Edital. Não possuo proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908**

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:27:21 -03'00'

**MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA**

**AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR**



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA IDEAL PRINT SUPRIMENTOS COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN IBAMA 06/2013. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Atenciosamente,

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:0256157
0908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:27:34 -03'00'



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4,

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL : IDEAL PRINT SUPRIMENTOS

CNPJ : 39.632.556/000136

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 90867961-01

OPTANTE PELO SIMPLES : SIM

ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000

E-MAIL ideal.print@outlook.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: Marcia Monteiro da Silva

CARGO : Proprietária

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL Solteira

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000

E-MAIL: marcia.monteiro@hotmail.com

RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR: RG 29241945-4 / CPF 02561570908

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

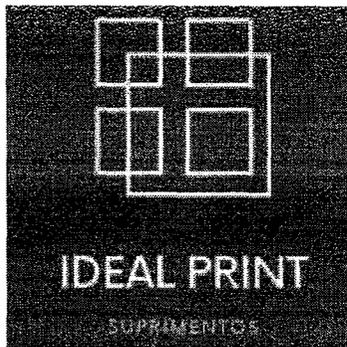
BANCO: Banco Original(212) /Ag: 0001 / Conta: 4672657-8

**MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908**

Assinado de forma
digital por MARCIA
MONTEIRO DA
MONTEIRO DA
SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04
14:27:47 -03'00'

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249

FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL

ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DIVERSAS

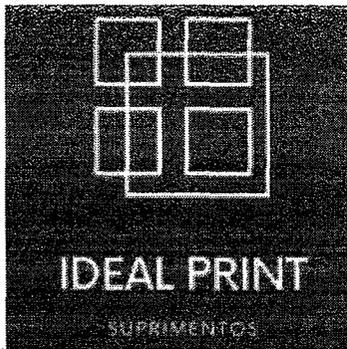
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara que: A) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos; Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. B) Sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo; C) De pleno atendimento aos requisitos de habilitação; D) Declara que os produtos/serviços ofertados por esta empresa serão entregues/fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório; E) Do não impedimento por parte do licitante de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública; F) De enquadramento como EPP G) De que não possui, em seu quadro societário, servidor ou dirigente de órgão ou Entidade Contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

**MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908**

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:28:02 -03'00'

**AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR**



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

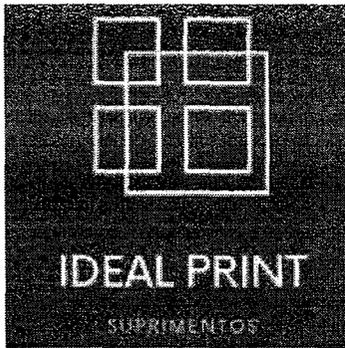
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, DECLARA, sob as penas da lei, nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurado pelo órgão em questão, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:28:17 -03'00'



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249

FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL

ideal.print@outlook.com

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHOS DEGRADANTES OU FORÇADO**

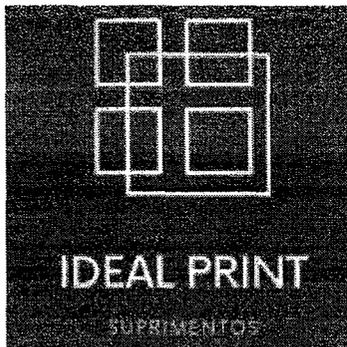
A EMPRESA IDEAL PRINT SUPRIMENTOS COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, , DECLARA, sob as penas da lei, que: não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalhos degradantes ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:0256157
0908

Assinado de forma
digital por MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04
14:28:30 -03'00'

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

**AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR**



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PREVISTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A EMPRESA IDEAL PRINT SUPRIMENTOS COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, , DECLARA, sob as penas da lei, que: Está liberada de tal declaração, uma vez que possui em seu quadro de funcionários uma menor quantidade de trabalhadores do que o informado na lei: “Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991 Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Subseção II Da Habilitação e da Reabilitação Profissional Art. 93.

A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados.....2%;
- II - de 201 a 500.....3%;
- III - de 501 a 1.000.....4%;
- IV - de 1.001 em diante.5%.
- V - (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015)”

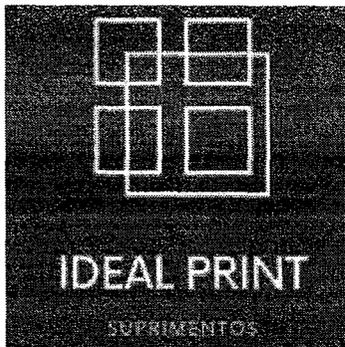
Deste modo, não se enquadra nesta..

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:28:45 -03'00'



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DIVERSAS

A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4,

a) **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** Declara possui a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, de que se enquadra Empresa de Pequeno Porte - EPP, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão).

b) **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** Declara que o licitante está cumprindo com a exigência contida no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

c) **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** Declara a inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório com a ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

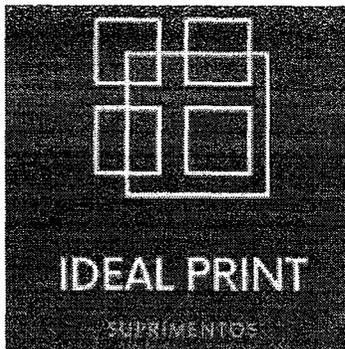
d) **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** Declara do conhecimento de todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. e) **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** Declara que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908

Assinado de forma
digital por MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04
14:29:02 -03'00'

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

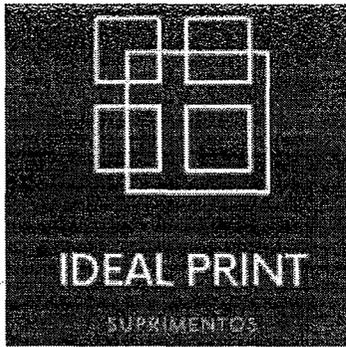
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara não ter recebido deste órgão ou qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:0256157
0908

Assinado de forma
digital por MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04
14:29:20 -03'00'



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DO PORTE DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

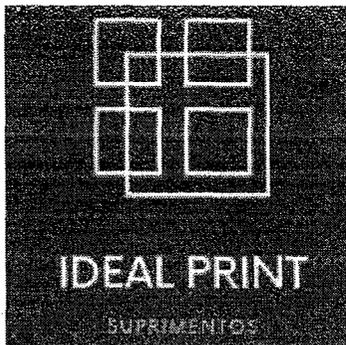
(X) empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

**MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908**

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:29:38 -03'00'

**MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA**

**AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR**



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

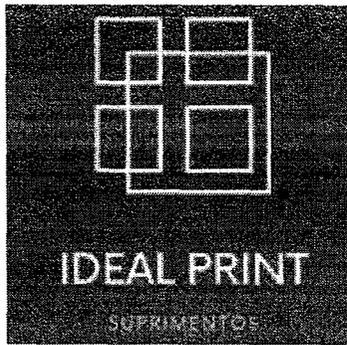
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório este presente pregão

**MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908**

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:29:54 -03'00'

**MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA**

**AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR**



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório deste presente pregão declara, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

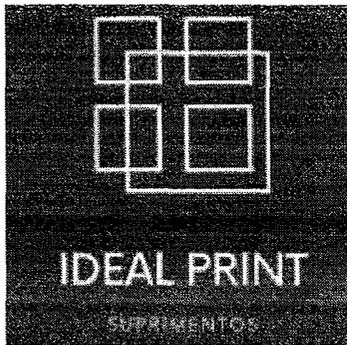
ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

**AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR**

MARCIA
MONTEIRO
DA
SILVA:025615
70908

Assinado de forma
digital por MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:0256157090
8
Dados: 2021.08.04
14:30:10 -03'00'



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, , declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenha atendido às condições estabelecidas no edital e que de monstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

MARCIA
MONTEIRO
DA
SILVA:025615

Assinado de forma
digital por MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04
14:30:37 -03'00'

MARCIA MONTEIRO DA SILVA 70908

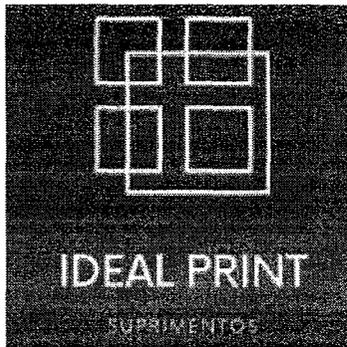
025.615.709-08

PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO

CEP 87960-000

CIDADE MARILENA - PR



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO

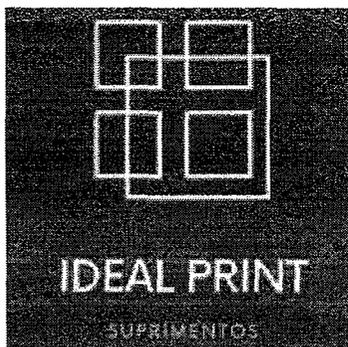
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 8.666/93

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:31:46 -03'00'



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

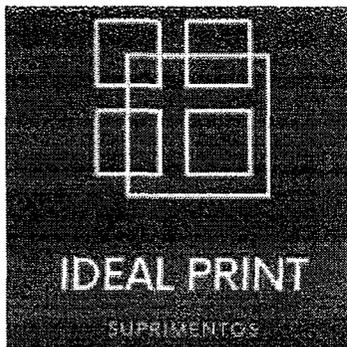
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, , DECLARA, para todos os fins e efeitos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que: a) Recebeu em tempo hábil toda documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital. b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:0256157
0908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:32:02 -03'00'



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÕES DIVERSAS

A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4,

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

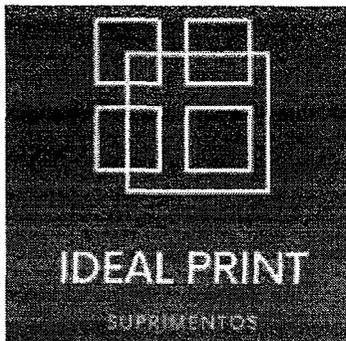
DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

MARCIA
MONTEIRO
DA
SILVA:025615
70908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:32:18 -03'00'

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

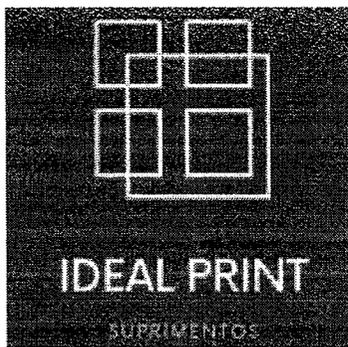
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação do presente Orgão, e do presente edital, na modalidade do presente pregão, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:0256157
0908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06/04 14:32:32 -03'00'



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/ OU CONTRATAR

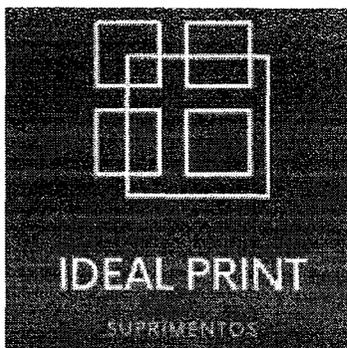
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, Declara que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

MARCIA
MONTEIRO
DA
SILVA:025615
70908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:35:34 -03'00'

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
SÓCIO-AMBIENTAL**

A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, DECLARA expressamente que: -

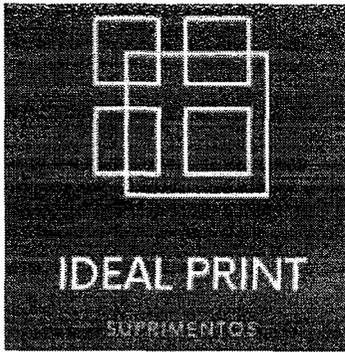
Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908**

Assinado de forma
digital por MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.07
14:35:51 -03'00'

**MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA**

**AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR**



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DECLARAÇÕES DO LICITANTE

A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4,

a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

b) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

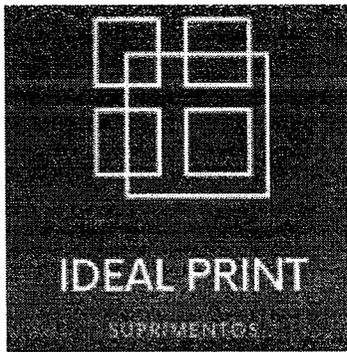
c) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, que não foi declarada(o) inidônea(o) e não está impedida(o) de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão(o) de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. [Para ME ou EPP, se for o caso]: Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL)

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908

Assinado de forma
digital por MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04
14:36:06 -03'00'

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

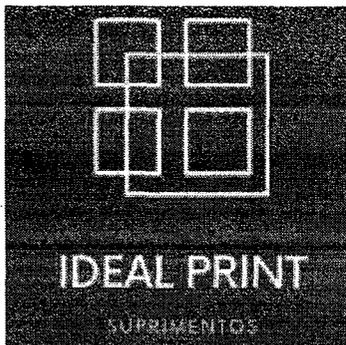
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, DECLARA, sob as penas da lei, que está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:0256157
0908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:36:22 -03'00'

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249

FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL

ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

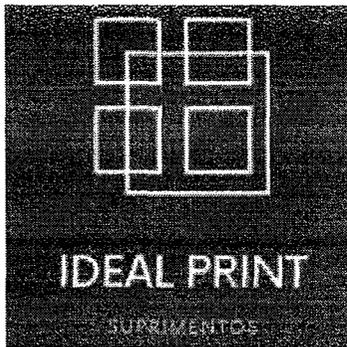
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, DECLARA, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

**MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908**

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:36:38 -03'00'

**AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR**



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO MENOR

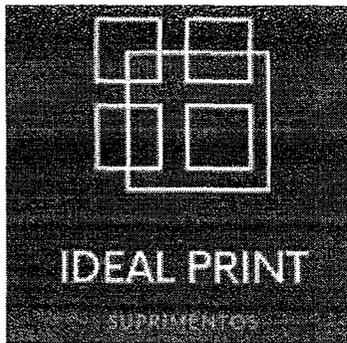
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:0256157
0908

Assinado de forma
digital por MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04
14:36:54 -03'00'



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

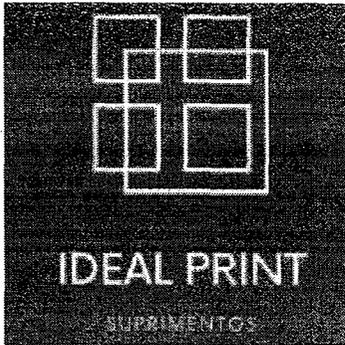
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908**

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:37:09 -03'00'

**MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA**

**AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR**



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

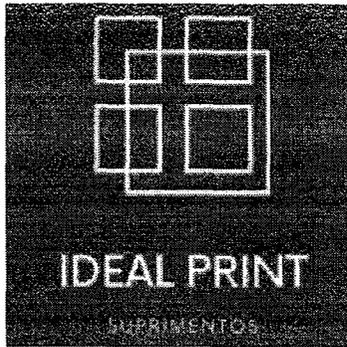
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, , DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:37:25 -03'00'



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

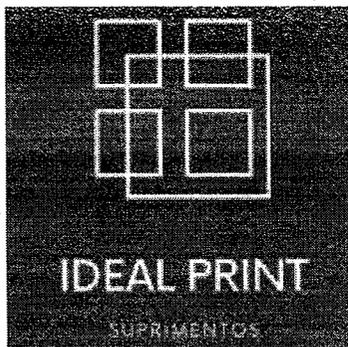
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, Declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:0256157
0908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:37:42 -03'00'



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249

FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL

ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

**MARCIA
MONTEIRO
DA**

**SILVA:025615
70908**

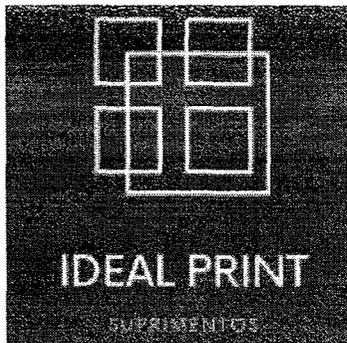
Assinado de forma
digital por MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04
14:38:10 -03'00'

**MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA**

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO

CEP 87960-000

CIDADE MARILENA - PR



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

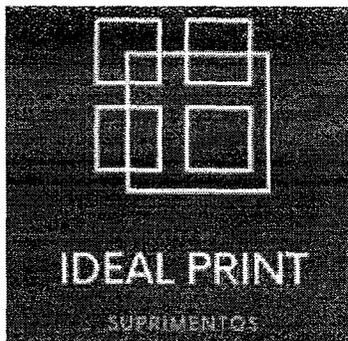
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908**

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:38:26 -03'00'

**MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA**

**AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR**



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

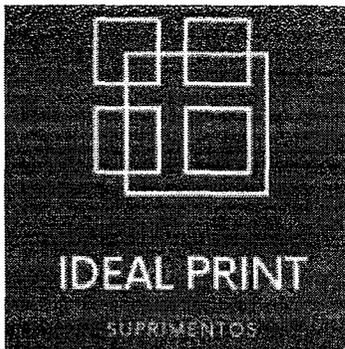
A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4, declara, para fins do disposto no edital, do presente pregão, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:38:43 -03'00'



IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ 39.632.556/0001-36 IE 90867961-01 IM 5249
FONE (44)4141-5876 CEL (44)98858-1766 EMAIL
ideal.print@outlook.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A EMPRESA **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS** COM SEDE NA AVENIDA MARINGÁ SN – QUADRA 03 LOTE 02 CENTRO 87960-000 MARILENA-PR INSCRITA NO CNPJ 39.632.556/000136 IE 90867961-01 IM 5249 REPRESENTANDA POR Sra MARCIA MONTEIRO DA SILVA SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIA INSCRITA NO CPF 02561570908 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 29241945-4,

a) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

b) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação.

c) não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015.

MARCIA MONTEIRO DA SILVA
025.615.709-08
PROPRIETARIA

AVENIDA MARINGÁ, SN QUADRA 03 LOTE 02 BAIRRO CENTRO
CEP 87960-000
CIDADE MARILENA - PR

MARCIA
MONTEIRO DA
SILVA:025615
70908

Assinado de forma digital por MARCIA MONTEIRO DA SILVA:02561570908
Dados: 2021.06.04 14:39:02 -03'00'